TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

Processo(s):	**TC-000773.989.26-4**
Representante(s):	Camila de Castro Silva (OAB/SP nº 341.975)
Representada:	**Prefeitura de Piracicaba**
Responsável(is):	Roger Nascimento Carneiro (Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras), Hélio Donizete Zanatta (Prefeito)
Assunto:	Impugnação com pedido de medida cautelar em face do edital de Pregão Eletrônico nº 4/2026 (Processo nº 136.608/25), que visa à "aquisição de mochilas e estojos necessaire personalizados".
Valor estimado:	R$ 262.450,00
Data de Ingresso:	21/01/2026
Data da sessão de abertura:	26/01/2026
Advogado(s):	Camila de Castro Silva (OAB/SP nº 341.975); Marcelo Palaveri (OAB nº 114.164/SP); Flavia Maria Palaveri (OAB nº 137.889/SP); Renato Alves de Oliveira (OAB nº 277.391/SP); Renata Maria Palaveri Zamaro (OAB nº 376.248/SP).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS NECESSAIRE PERSONALIZADOS. ESTOJO SUJEITO À CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. EXCESSIVA EXIGÊNCIA DE LAUDOS LABORATORIAIS. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA INDIVIDUALIZADA. INAPROPRIADA EXIGÊNCIA DE LAUDOS BASEADOS EM NORMAS INTERNACIONAIS. PRAZO EXÍGUO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS. RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 03 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RT8I-E4O6-79KD-6NJU

Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, decidiu pela **procedência** da representação, com **determinação à Prefeitura Municipal de Piracicaba** para que, caso deseje retomar o Pregão Eletrônico nº 4/2026, promova a prévia reformulação do instrumento convocatório e de seus anexos, a fim de:

(i) excluir a exigência de laudos laboratoriais para o estojo necessaire, item já sujeito à certificação compulsória perante o INMETRO nos termos da Portaria nº 423/2021;

(ii) restringir a exigência de laudos relativos à mochila ao mínimo necessário e indispensável, mediante justificativa técnica específica para cada ensaio mantido, observada a jurisprudência desta Corte quanto à adoção de referenciais normativos internacionais;

(iii) estipular prazo razoável para apresentação das amostras e dos respectivos laudos, compatível com as etapas técnicas e produtivas envolvidas na sua obtenção.

Sem embargo, recomendou-se à Origem que, no relançamento do edital, afaste referenciais normativos internacionais, nos termos da jurisprudência desta e. Corte.

Registrou, por fim, que, na hipótese de relançamento do certame, deverá a Origem atentar para a necessária republicação do edital, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RT8I-E4O6-79KD-6NJU

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2026.

Dimas Ramalho – Vice-Presidente no exercício da Presidência

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RT8I-E4O6-79KD-6NJU